

OBJETO: Locação de piso e montagem de estande no pavilhão institucional de FESTURIS. Espaço utilizado pela SMDE para divulgar a cidade de Porto Alegre no Festival de Turismo de Gramado, no Centro de Feiras e Eventos Serra Park, em Gramado/RS, que realizar-se-á no período de 10 a 11 de novembro de 2017.

VALOR: R\$ 56.868,37.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-1635-339039992000-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 19/12/2017, de acordo com o que consta no processo eletrônico 17.0.000079719-7, foi cadastrado parcialmente como logradouro público, dentro dos limites pertencentes ao LOTEAMENTO REYDE CAMARATTA, a RUA GRALHA AZUL, a partir da Av. Antonio de Carvalho, com 197,82m de extensão, até a Diretriz Dois Mil Setecentos Dezesseis e com gabarito de 14,00m.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2018.

MAURICIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.013151.12.6, notifica Oi S.A, CNPJ 76.535.764/0002-24, que face à imposição da penalidade aplicada através do ofício 381/2017-Cj/SMAM, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 119695, restou a recolher o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) devido em multa simples e diária, fulcro nos artigos 70 e 72, da Lei Federal 9.605/98. O não pagamento espontâneo da dívida implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.021092.09.5, notifica Suzana Cunha Porto, CPF 974.119.650-49, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 128008, com fulcro no Parecer Coletivo 206/2011 – PGM, no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 254/2017-Comissão Judicante.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.